

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRTO Nº 5984 DE 03 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.748 de 20 de Abril de 2023, publicada em 20 de Abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de **R\$ 276.587,87 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** para suplementar o seguinte programa:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-068 - Extensão de Rede Elétrica e Melhorias na Rede de Iluminação Pública
3535 – 4490.51.00 – 1004 – Obras e Instalações R\$ 276.587,87

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte 1004 – Convênio Federal Eletrobras TCT-PRF-051/2022 – Iluminação Pública – LED, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 1004 – Convênio Federal Eletrobras – Iluminação Pública-LED R\$ 276.587,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE MAIO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal